



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3987

de 30 de julho de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESAS DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas com a seguinte classificação:

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
090110-SAÚDE
090110302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0901103020067-ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09011030200672.101000-CONVÊNIO HOSPITAL SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
09011030200672.101000-3.3.90.39.00.00.00-(896) –Outros Serv.de Terc-Pes.Jurídica.....R\$ 25.000,00

TOTALR\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada, autorizada através do CMV Ofício nº096/2019 :

0101 – PODER LEGISLATIVO
010101-LEGISLATIVA
010101031-AÇÃO LEGISLATIVA
0101010310100- AÇÃO LEGISLATIVA
01010103101001.002000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA
01010103101001.002000-4.4.90.51.00.00.00-(064) –Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de julho de 2019.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE